



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores mencionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 87/2024, protocolizada nesta repartição, em 17 de dezembro de 2024, assinada por Carina Lopes Meurer – Membro da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2017.

Portaria n.º 709/2017.

Servidores: Denilson Aurélio de Souza Barbosa e Einaldo Garcia Prado.

Por todo o exposto, a Comissão de Processo Disciplinar, deixa de indiciar os servidores e, com fulcro no art. 132, I, referenda a extinção da punibilidade do ex servidor Denilson Aurélio de Souza Barbosa, e do servidor Einaldo Garcia Prado.

Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante, determinando, por consequência, o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3741 de 19/12/2024